

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

07 ABR. 2014



LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 ABR 2014

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Indicação

Nº 2863/14

AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP

Alc nº 005/2012/SRH/GAB. P/ALE

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, a Apoiar o: Projeto “Sinalização de Trânsito”, no município de: Novo Horizonte do Oeste e o Distrito de: Migrantinópolis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito”, a apoiar o: Projeto “Sinalização de Trânsito”, no Município de: Novo Horizonte do Oeste e o Distrito de: Migrantinópolis.

Plenário das Deliberações, 31 de Março de 2014.

Maurão de Carvalho
Deputado Estadual – PP

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 10/04/2014

D.P/ALE - 089/2014

Sp



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Indicação

Nº _____

AUTOR : DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO –PP

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, a Pedido do Prefeito Municipal: Varley Gonçalves Ferreira e Vice-Prefeito: Kleber Firmino e o Vereador: Dorvalino Rodrigues-PMDB, do Município de: Novo Horizonte do Oeste, a Apoiar o “Projeto de Sinalização de Trânsito”, no referido município e seu Distrito: Migrantinópolis, visando a confecção de Placas e Faixas no Sistema de Trânsito, assim como, demais sinalizadores, para que a orientação de Circulação para Veículos e Pedestres, possa ser inserido na infra-estrutura do Município e seu Distrito, contemplando a população e o tráfego de veículos, viabilizando a Prevenção de acidentes e principalmente a Sinalização próximo às Escolas, Unidades de Saúde e Prédios públicos, atendendo assim, a população, que ora, solicitam ao Poder Público, uma Sinalização para segurança em vias públicas urbana, tornando viável o trânsito e o tráfego organizado no Município de: Novo Horizonte do Oeste e seu Distrito: Migrantinópolis.